ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI nº 2/67-E

Recebe doação de um imóvel.-

HILDOR MAX LOSEKANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50, Inc.II, da Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber como doação o imóvel pertencente à Sociedade Escolar Picada do Rio Central e do casal de Henrique Leonardo Hoppe localisado no lote colonial número vinte e cinco, da Linha Margem Esquerda do Rio Jacui, com área superficial de 25,812m2 (vinte e cinco mil e oitocentos e doze metros quadrados)sendo 24.830,50 m2 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta metros e cinquenta centimetros quadrados) da Sociedade Escolar Picada do Rio Central e 981,50m2n(novecentos e oitenta e um metros e cinquenta centimetros quadrados) do casal de Henrique Leonardo Hoppe; dividindo-se: pela frente, a leste, com a estrada geral na extensão de trinta e oito metros e com terras da Comunidade Evangélica da Picada do Rio; a oeste com o Arroio Corupá; por um lado, ao sul, com terras da Comunidade Evangélica da Picada do Rio e pelo outro lado, ao norte, com terras dos doadores casal de Henrique Leonardo Hoppe, avaliado em Cr$ 100,000,-(cem mil cruzeiros) para ser no mesmo ~~uma Escolar~~ criado uma Escola.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 10 de fevereiro de 1967.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM nº 1/67.-

Agudo, 10 de fevereiro de 1967.-

Exmo.Sr.
ALMIRO JACY ALVES
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA.-

Senhor Presidente

Anexo, tenho a satisfação de passar às mãos de V.Sia. para apreciação dessa Colenda Câmara, os projetos de lei nºs. 1/67-E, 2/67-E, 3/67-E e 4/67-E, que se referem à doação de dois terrenos, um situado na Picada do Rio e outra na Varzea do Agudo, inicialmente ao Municipio e posteriormente ao Estado, nos quais serão construidas - duas Escolas.

Para o recebimento do auxilio destinado para estas duas construções falta tão sómente a doação dos respectivos terrenos ao Estado.

Certo de poder contar mais uma vêz com a compreensão dos prezados Vereadores, côlho a oportunidade para apresentar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

HILDOR MAX LOSEKANN
Prefeito Municipal